



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

RESOLUÇÃO Nº 008/2007

Aprova o Projeto de Criação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – noturno desta Universidade.

O Presidente do Conselho Acadêmico (CONAC) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária da sua Câmara de Graduação, realizada no dia 25 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso de Graduação de “Licenciatura em Pedagogia – noturno”, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 2º - O Curso terá as seguintes características:

I – Localização – Centro de Formação de Professores na cidade de Amargosa - BA

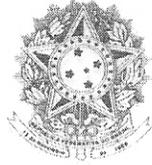
II – Grau – Superior

III – Objetivo Geral – Propiciar a formação de pedagogos na região do Vale do Jequiriá e outros municípios.

IV – Vagas anuais – 40

V – Regime – o regime do Curso será semestral, no turno noturno. O período letivo será estabelecido pelo Calendário Universitário. A matrícula será realizada por componente curricular, obedecendo aos pré-requisitos fixados, quando houver. O sistema de avaliação do rendimento escolar obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da Universidade.

VI – Estrutura do Curso – O curso terá 2.737 horas/aulas de disciplinas complementares obrigatórias, 357 horas/aulas de disciplinas complementares optativas, 306 horas com estágio e 100 horas, de atividades complementares, perfazendo 3.500 horas/aulas.



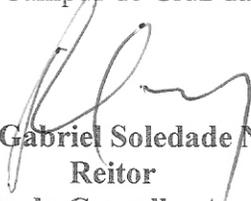
Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Conselho Acadêmico

VII - Integralização Curricular – O Curso será integralizável em, no mínimo, 08 (oito) semestres e, no máximo, em 12 (doze) semestres.

Art. 3º - O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia - noturno, nele contido todo o mapa curricular, o ementário das disciplinas, bem como o regulamento do TCC, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores, Campus de Cruz das Almas, 25 de julho de 2007.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor
Presidente do Conselho Acadêmico